



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1.241/98

SÚMULA: Autoriza a doação de equipamentos e material permanente à União dos Deficientes Físicos – UNIDEF e ao Lar Infantil Marília Barbosa, deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os equipamentos e material permanente á União dos Deficientes Físicos – UNIDEF e ao Lar Infantil Marília Barbosa, deste Município de Cambé, conforme especificado abaixo:

#### I- LAR INFANTIL MARÍLIA BARBOSA:

- 1 (um) freezer horizontal – 400l;
- 1 (uma) lavadora de alta pressão Wap – 1.400 libras;
- 1 (uma) batedeira de bolo – Britânia;
- 1 (um) liquidificador – Arno;
- 1 (um) ferro a vapor Black & Decker;
- 1 (uma) enceradeira – Arno;
- 9 (nove) camas de madeira – solteiro.

#### II- UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS – UNIDEF

- 1 (um) vídeo com controle remoto, 4 cabeças – Gradiente
- 1 (uma) TV 20 polegadas com controle remoto – CCE
- 1 (um) refrigerador duplex DC 360
- 1 (um) fogão de 6 bocas, Plaza II – Continental
- 1 (uma) bicicleta ergométrica Healthy
- 1 (uma) lavadora de roupa Muller Pop Tanke
- 1 (um) micro computador Celeron, 300 memória, Ram 32 Mg, placa de vídeo 2Mb, teclado, mouse, HD3, 2Gb, Kit Multimídia 36X, Fax Moldem 56K
- 1(uma) impressora HP 695C DeskJet
- 1 (um) bebedouro de pressão Máster Frio
- 1 (uma) escrivaninha para micro com suporte para CPU

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens doados são provenientes de recursos do Governo do Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA.



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**ART. 2º.** – Fica autorizado também o Chefe do Poder Executivo a desvincular do Patrimônio Público, os bens ora doados, constantes no artigo anterior desta Lei.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 18 de Dezembro de 1998.

José do Carmo Garcia  
Alexandrino  
Prefeito Municipal  
Administração

Alcides  
Secretário Municipal de

**Projeto nº. 113/1998.**  
**Autor: Executivo Municipal.**